

COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E INCLUSÃO
GRUPO DE TRABALHO – AUDIÊNCIAS E AUDIÇÃO DE PETICIONÁRIOS

SÚMULA DA AUDIÇÃO DE PETICIONÁRIOS

Data: 12 de dezembro de 2023

11H00

Petição: [Petição n.º 199/XV/1.ª](#) — Contra o Retrocesso na Arquitetura

Iniciativa: Avelino José Pinto de Oliveira e outros (3090 assinaturas)

No dia 12 de dezembro de 2023, pelas 11 horas, o Senhor Deputado Nuno Carvalho (PSD), na qualidade de relator da petição *supra* identificada, juntamente com o Senhor Deputado Jorge Galveias (CH), recebeu uma delegação de representantes dos subscritores da petição: desde logo o primeiro peticionário, Arquiteto Avelino José Pinto de Oliveira, Presidente do Conselho Diretivo da Ordem dos Arquitetos e, a acompanhá-lo, a Arquitecta Paula Torgal, Vice Presidente da Ordem dos Arquitetos; o Arquiteto Pedro Novo, Presidente da Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitetos; a Arquitecta Andreia Oliveira, Presidente da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitetos; o Arquiteto Ricardo Latoeiro, Presidente da Secção Regional do Algarve da Ordem dos Arquitetos; o Arquiteto Nuno Costa, Presidente da Secção Regional dos Açores da Ordem dos Arquitetos; e a Dra. Helena Almeida e a Dra. Eduarda Ferraz, Juristas da Ordem dos Arquitetos.

A audição decorreu em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto, 51/2017, de 13/07, que a republicou, e ainda pela Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro (Lei do Exercício do Direito de Petição).

Aberta a reunião¹, o **Senhor Deputado relator** agradeceu a presença dos peticionários, explicitou o âmbito da audição e informou a grelha de tempos a adotar, dando, de seguida, a palavra ao Arquiteto Avelino de Oliveira, para uma intervenção inicial.

Na sua exposição, o **Arquiteto Avelino de Oliveira** começou por explicar a dupla condição em que se encontrava, enquanto primeiro subscritor da petição, mas também enquanto Presidente do Conselho Diretivo da Ordem dos Arquitetos, eleito já após a apresentação da

¹ A audição foi gravada em suporte vídeo, podendo a gravação ser consultada [aqui](#).

**COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E INCLUSÃO
GRUPO DE TRABALHO – AUDIÊNCIAS E AUDIÇÃO DE PETICIONÁRIOS**

petição em apreço. Quis sublinhar que a preocupação expressa na petição era subscrita por um leque muito abrangente de cidadãos e tinha a adesão institucional da Ordem, sendo acolhida de forma unânime. Relativamente ao [Decreto da Assembleia da República n.º 112/XV](#) — *Alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitetos*, recordou as diligências encetadas junto de S. Ex^a o Presidente da República, considerando que influenciaram a decisão de veto que recaiu sobre o diploma. Criticou as alterações que se pretendiam introduzir com o Decreto, em particular, as respeitantes aos atos próprios e partilhados da profissão de arquiteto, afirmando que as mesmas geravam equívocos e ambiguidades. A este propósito, destacou a redação do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto da Ordem dos Arquitetos, deixando uma [proposta de alteração](#) ao artigo, para ser tida em conta na reapreciação do Decreto. Mais acrescentou, que as alterações que se pretendiam introduzir no Estatuto geravam um tratamento desigual entre Arquitetos e Engenheiros, pois em relação a estes últimos havia a exigência de inscrição na respetiva Ordem para os técnicos que praticassem atos da profissão na Administração direta e indireta do Estado, o que não se verificava em relação aos Arquitetos. Segundo defendeu, essa diferença colocava em causa o interesse público do país e demonstrava uma intenção de desregulação. Apelou a que a proposta de alteração apresentada fosse considerada, caracterizando-a de cirúrgica e importante, e referiu que existiam outras matérias orgânicas, incluídas no Decreto, que prejudicavam a Ordem, contudo, julgaram mais oportuno focar aquela ação na questão dos atos próprios e partilhados, pela sua relevância, deixando os outros aspetos para um debate futuro.

O **Senhor Deputado Relator** começou por dizer que o Grupo Parlamentar do PSD, que ali representava, acompanhou todo o processo da alteração aos estatutos das Ordens Profissionais com particular atenção, identificando a possibilidade de rever essas alterações, quer pelo veto presidencial que agora se colocava, quer por via da abertura, no futuro, de um novo processo legislativo, após as eleições previstas para março. Nessa revisão, deixou o compromisso de ser dedicado o tempo e atenção necessária a cada Ordem, ao contrário do que havia ocorrido. Afirmou, também, que as alterações aprovadas se tinham revelado uma oportunidade perdida de adequação legislativa aos novos desafios profissionais que a atividade de arquiteto, como outras, enfrentavam, particularizando alguns exemplos no que respeita aos atos próprios. Criticou a forma como debate tinha decorrido, por ter colocado as Ordens como parte integrante do Estado, ignorando a sua autonomia, e disse ser necessário fazer uma reflexão sobre a relação entre ambos, desde logo tendo em conta os próprios desígnios do país. Terminou reiterando o compromisso de revisitação da legislação relativa

**COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E INCLUSÃO
GRUPO DE TRABALHO – AUDIÊNCIAS E AUDIÇÃO DE PETICIONÁRIOS**

aos estatutos das Ordens profissionais, de forma especializada, adequando à realidade de cada profissão.

O Senhor **Deputado Jorge Galveias (CH)** expressou a sua concordância com a intervenção anterior, lamentando a ausência do Grupo Parlamentar do PS naquela audição, que acusou de ter sido a maior fonte de pressão para que o processo legislativo subjacente à alteração dos estatutos das Ordens profissionais fosse concluído de forma apressada, o que tinha condicionado o resultado final, sobretudo não permitindo que cada estatuto fosse analisado de forma individualizada. Disse considerar que o veto presidencial era uma oportunidade para poder alterar algumas questões e manifestou a disponibilidade do seu Grupo Parlamentar para rever, de forma aprofundada, a legislação em questão.

Em resposta às intervenções dos Senhores Deputados, o **Arquiteto Avelino de Oliveira** retomou o uso da palavra referindo-se às alterações ao Estatuto da Ordem dos Arquitetos previstas no Decreto da Assembleia da República n.º 112/XV, que descreveu como um «tributo ao corporativismo». Explicou que a exigência de inscrição na Ordem apenas para os profissionais que façam prática no setor privado, excluindo os técnicos que trabalham na Administração central e local do Estado, fazia com que a Ordem apenas representasse entidades privadas, o que lhe conferia uma matriz corporativista, que contrariava aquela que tinha sido a sua posição histórica. Ademais, defendeu, prejudicava o interesse público, desde logo no que respeitava aos objetivos do país quanto à habitação, cujos problemas se tinham evidenciado com a dificuldades em executar o Plano Recuperação e Resiliência (PRR). Falou igualmente na necessidade de operar uma reforma de simplificação urbanística, para a qual era essencial o contributo dos profissionais e da Ordem, pelo que deviam ser protegidos os seus interesses. Por último, insistiu no apelo para que a proposta que haviam trazido aquela audição fosse considerada, bem como sublinhou o consenso em torno da mesma.

No final, o **Senhor Deputado Relator** informou a tramitação que se seguiria na apreciação da petição e saudou novamente os peticionários pela sua iniciativa, agradecendo a sua presença. Reafirmou o compromisso de reabrir o processo legislativo referente às alterações aos estatutos das Ordens profissionais, lembrando que essa tinha sido uma intenção demonstrada por todos os Grupos Parlamentares, e deu por concluída a audição.

Nada mais havendo a tratar, a audição foi encerrada às 11 horas e 41 minutos.



**COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E INCLUSÃO
GRUPO DE TRABALHO – AUDIÊNCIAS E AUDIÇÃO DE PETICIONÁRIOS**

O DEPUTADO RELATOR

Nuno Carvalho